

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONJUGAL PELA VALORIZAÇÃO DO COMPORTAMENTO ASSERTIVO

José Lourenço Alves¹
Cleidiane Mara de Sousa Braga²
Carlos Eduardo Artiaga Paula³
Cléria Maria Lôbo Bittar⁴

RESUMO

A violência conjugal, de elevada incidência na sociedade brasileira – mesmo depois de mais de uma década de aplicação da Lei Maria da Penha –, causa profundo impacto à qualidade de vida do casal e de sua prole. Considerando que seu enfrentamento requer uma abordagem que seja focada na prevenção da sua incidência, de curta duração e mista (envolvendo homens e mulheres), o estudo objetivou desenvolver uma intervenção desse tipo e verificar sua viabilidade. Classificado como pesquisa intervenção, estabeleceu uma relação entre violência, conflito e poder, e chegou a um formato voltado à valorização do comportamento assertivo em situação de conflito conjugal, considerando esse comportamento como manifestação de poder e decorrente de escolha. Estruturada para ter 08 participantes (04 homens e 04 mulheres), além do coordenador, a intervenção foi dividida em três etapas: a primeira informa os conceitos aplicáveis; a segunda aplica a atividade designada; a terceira busca analisar a atividade realizada, oportunizando os comentários dos participantes e propondo-lhes assumir o compromisso ético de não agredir em situação de conflito conjugal. Aplicada, a intervenção se mostrou viável: sua realização se deu dentro do tempo designado e os participantes declararam ter atualizado aprendizados que se relacionam à aceitação do outro, à necessidade de manter a calma em situação de conflito, à importância do diálogo e do entendimento, tendo todos eles assumido o compromisso proposto.

Palavras-chave: Conjugalidade. Conflito. Violência. Poder. Intervenção.

¹ Doutor em Promoção de Saúde pela Universidade de Franca.

² Especialista em Direito Público e em Direito Notarial e Registral

³ Doutor pelo programa interdisciplinar em promoção da saúde pela Universidade de Franca.

⁴ Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista e Pós-Doutorado pelo "Instituto de Estudios Universitarios de la Mujer" pela Universidade de Valência, Espanha.

FACING CONJUGAL VIOLENCE THROUGH VALUING ASSERTIVE BEHAVIOR

ABSTRACT

Conjugal violence, which has a high incidence in Brazilian society - even after more than a decade of application of the Maria da Penha Law -, has a profound impact on the quality of life of the couple and their offspring. Considering that its confrontation requires an approach that is focused on the prevention of its incidence, of short duration and mixed (involving men and women), the study aimed to develop an intervention of this type and verify its viability. Classified as intervention research, it established a relationship between violence, conflict and power, and came to a format aimed at valuing assertive behavior in situations of marital conflict, considering this behavior as a manifestation of power and as a result of choice. Structured to have 08 participants (04 men and 04 women), in addition to the coordinator, the intervention was divided into three stages: the first informs the applicable concepts; the second applies the designated activity; the third seeks to analyze the activity carried out, giving opportunity to the comments of the participants and proposing to them to assume the ethical commitment of not attacking in situations of marital conflict. Applied, the intervention proved to be feasible: it was carried out within the designated time and the participants declared that they had updated their knowledge related to the acceptance of the other, the need to keep calm in a situation of conflict, the importance of dialogue and understanding, all of them having made the proposed commitment.

Keywords: Conjuality. Conflict. Violence. Power. Intervention.

1 INTRODUÇÃO

A violência conjugal continua sendo um grave problema, mesmo após mais de uma década da entrada em vigor da Lei Maria da Penha. Não obstante haja dinamismo da violência nos contextos conjugais, ou seja, o casal pode alternar de posição, ser alvo e autores das agressões (COLOSSI; FALCKE, 2015), a conjugal tem sido a espécie de violência que mais incide entre as violências domésticas: 48%, contra 37% entre pais e filhos, sendo prevalente a do homem – cônjuge e ex-cônjuge – contra a mulher (SÁ *et al.*, 2011). Ela causa sofrimento e, portanto, impacta a saúde, ou melhor, a qualidade de vida. Como menciona Barroso (2013, p. 213):

[...] os problemas de saúde mais referidos pelas mulheres como consequência dos actos de violência destacam-se: mudanças de humor/irritabilidade/choro freqüente, ansiedade/nervosismo, insônia e/ou pesadelos, cefaléias/enxaquecas freqüentes, solidão, falta de esperança, problemas de foro sexual, pensamentos suicidas etc.

Os desequilíbrios identificáveis na dinâmica da violência conjugal, sobretudo a violência contra as mulheres no âmbito conjugal, está umbilicalmente relacionado a uma construção

histórica sociocultural de perpetuação de relações de poder consistente na dominação do homem sobre a mulher submissa (TELES; MELO, 2012). Esse atributo cultural afirmado na sociedade avulta sobremaneira a naturalização e banalização dessa vertente de desrespeito aos direitos humanos (CARDOSO; BERTHO; PAIM, 2019).

No entanto, o impacto do sofrimento causado pela violência conjugal é mais abrangente: não se restringe à qualidade de vida da mulher-vítima; alcança a qualidade de vida de outros envolvidos, como filhos e o próprio agressor. Há estudo que estabelece a correlação entre violência conjugal e inúmeros agravos à saúde física e mental das crianças expostas a esse tipo de violência (D’AFFONSECA e WILLIAMS, 2011). Há, também, estudo que conclui haver situações em que o homem usa de violência para mostrar poder no momento em que se encontra mais desempoderado, pelo desemprego ou pelo vício (GUIMARÃES, 2009).

E essa ilação que se faz entre poder e violência exige atenção. O uso de violência para mostrar “poder” quando o agressor se encontra mais desempoderado é afirmação que contém dois aspectos interessantes: 1) há um teor existencial no uso da violência, na medida em que carências individuais a ensejam; e 2) abrange o que tem sido posto como “lei do mais forte”, ou seja, a atribuição de poder ao uso de força, de coação.

Só que o poder é incompatível com a violência. Ao longo do tempo, a cultura vedou o uso de violência pelos indivíduos e a institucionalizou, tornando-a monopólio estatal, a ser exercitado sob rígidos pressupostos legais. No entanto, o poder, indissociavelmente, é sustentado e se sustenta pela adesão dos indivíduos. Há um consenso, um acordo de entendimentos que o lastreia e assim o legitima. Foucault (2015, p. 289) traz fundamental contribuição nesse sentido:

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas, os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer esse poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder; são sempre centros de transmissão. [...] O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constitui.

Não se compreende o poder sem considerar que o esquema jurídico interage com o esquema de dominação, que na teoria foucaultiana se imiscui no jurídico, que, por sua vez, se torna instrumento dessa dominação, que se estabelece nas “múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social” (Id., p. 282).

Bobbio (2000) observa a “ligação indissolúvel” (p. 239) do conceito de poder no campo da Filosofia do Direito e no campo da Ciência Política, considerando a relação entre direito e poder como faces de uma mesma “medalha” (Ibid.). Em sua análise, “o poder sem direito é cego, mas o direito sem poder é vazio” (Id., p. 240), estando destituídas de poder as facções criminosas ou terroristas, pois, ainda que submetidas a uma organização e possam se impor pela violência, a ordem que eventualmente estabeleçam é ilícita, não se reveste da eficácia que caracteriza o sistema normativo do Estado (Id., p. 246).

Tendo em mente essas duas considerações, se depreende o poder como consectário da necessidade de equilibrar e harmonizar as relações sociais; tem origem e sustentação no consenso, no consentido e instituído no espaço social. Como inscrito na Constituição brasileira: “Todo o poder emana do povo...” (artigo 1º, parágrafo único) (BRASIL, 1988). Não há precisão, portanto, em fundir violência e poder, nem tomar violência por poder. “A violência surge onde o poder se encontra ameaçado”, lembra Arendt (1969, p. 60).

Produto da cultura que é, o poder se transforma ao longo do tempo e do espaço social. Nesse sentido, bem elucidativas são as ponderações de Bordieu (2002) ao notar que “a dominação masculina não se impõe mais com a evidência de algo que é indiscutível” (p. 106) como um dos fatores mais importantes dessa mudança “o aumento do acesso das mulheres à instrução” (Id., p. 107).

Chega-se, assim, ao empoderamento, que não tem o sentido de dar poder, já que o poder não é coisa ou posse, “é uma relação social” (BOBBIO *et. al.*, 2000, p. 934). O empoderamento tem o sentido de uma estratégia dentro do processo de capacitação voltado à melhoria da qualidade de vida individual e comunitária. Tem o escopo de dotar indivíduos e grupo de indivíduos de saberes e capacidades, possibilidades, que possam ser convertidas em aumento do controle na produção e na manutenção da qualidade de vida. Empoderar é oportunizar o desenvolvimento pessoal, coletivo e social dentro da perspectiva de respeito aos direitos humanos.

Estudos abordam o empoderamento como contraponto à violência conjugal, fazendo ilação ao aprimoramento pessoal, ao autoconhecimento, ao autocontrole (LETTIERI, NAKANO e BITTAR, 2010; GUIMARÃES, 2009; SÁ *et al.*, 2011; COSTA e LOPES, 2011; GRANJEIRO, 2009). Além disso, em sintonia com o esforço mundial de enfrentar a violência conjugal, o Brasil instituiu a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), fundamentada em quatro eixos estruturantes: combate por meio de ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha; prevenção com ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas; assistência baseada no fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação de agentes públicos; garantia de direitos através do cumprimento da legislação nacional e internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres.

Porém, entre os modos de enfrentamento da violência contra as mulheres, tem predominado o “combate” às ações punitivas. Há uma ênfase na abordagem policial, processual e judicial, mas estudos questionam essa opção política (AZEVEDO, 2008; BEIRAS *et al.*, 2012). Souza (2012), ao analisar a tutela penal da violência contra a mulher, conclui:

O sistema penal não é âmbito adequado para resolver a discriminação de gênero, pois este é um problema estrutural da sociedade. Não basta condenar os homens à prisão, necessário se faz aflorar uma nova consciência nos homens e nas mulheres (p. 158).

Buscou-se, então, no artigo ora apresentado, baseado em tese de doutoramento, desenvolver uma proposta ligada à prevenção, tendo como pressuposto que há normalidade no

conflito e o consenso, conquanto desejável, não é imprescindível. A anormalidade é a mediação do conflito com violência, constituindo comportamento indicativo de que, individualmente, não houve um consenso atinente à situação de conflito conjugal e, mais importante, não houve adesão ao direito do outro à própria individualidade.

E mediar o conflito com violência não é comportamento inerente aos indivíduos, decorre de um aprendizado. “Aprendemos o comportamento social observando e imitando, bem como sendo recompensados e punidos” (MYERS, 2014, p. 286). Essa é a síntese da teoria da aprendizagem social, rebatizada de teoria social cognitiva (Ibid.).

Mas a educação é mais do que uma relação interpessoal de ensino e aprendizagem. É óbvio que se atem à técnica e a um conteúdo, pelo prisma do educador, mas enfrenta a autonomia do educando, no sentido usado por Paulo Freire (2010, p. 59), que abrange a discordância e a divergência. Ainda assim, não usar de violência em situação de conflito conjugal é comportamento que pode, além de ensinado e aprendido, ser estimulado, promovido, encorajado. A propósito, para usar abalizado ensinamento:

A existência de valores largamente compartilhados se apresenta, portanto, como um elemento fundamental de solidariedade, constituindo, por assim dizer, um aspecto importante do tecido conectivo de uma sociedade (BOBBIO et al., 2000, p. 242).

Chegou-se, assim, ao objetivo de desenvolver uma intervenção (como sinônimo de “ação”) do tipo educativa, mista, de curta duração, voltada à promoção de um comportamento não violento em situação de conflito conjugal.

2 METODOLOGIA

2.1 SELEÇÃO E PERFIL DOS PARTICIPANTES

Foram selecionados, como previamente definido, 04 homens e 04 mulheres que viviam em condição de conjugalidade, maiores de 18 anos de idade, que não tinham nem tiveram vínculo entre si e que declararam ter vivido violência em situação de conflito conjugal (não sendo questionado se como vítima ou agressor), com o acréscimo de que estavam dispostos a efetivamente participar da pesquisa, nos moldes do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). As indagações necessárias à verificação dos requisitos para participar da pesquisa foram feitas verbalmente pelo pesquisador.

As pessoas foram escolhidas entre as que, no entendimento do pesquisador, teriam condições de contribuir com um estudo mais próximo da realidade, na medida em que solicitou a participação de pessoas com diferentes perfis, mas que pudessem se sentir à vontade para participar e apresentar críticas ou sugestões sobre a intervenção. Aos que aceitaram participar, foi apresentado o TCLE no ato. Todas o assinaram após leitura, detalhada explicação e declarado entendimento do teor. A seguir foi informado, verbalmente, o local, a data e o horário da intervenção.

Dos selecionados, 06 participantes compareceram à intervenção, sendo 04 homens e 02 mulheres. Das mulheres que não compareceram, uma justificou a ausência, enviando recado de que não estava se sentindo bem de saúde. Sobre o perfil dos participantes que compareceram, nota-se a diversidade no que se refere à escolaridade (01 com primeiro grau incompleto, 01 com segundo grau completo, 01 com grau universitário incompleto e 03 com grau universitário completo) e à ocupação profissional (02 autônomos, 01 industrial, 01 comerciante, 02 funcionários públicos) e da idade (entre 28 e 45 anos). Todos estavam casados há mais de sete anos e moravam com os cônjuges. Além disso, apenas dois deles não tinham filhos.

3 PROCEDIMENTOS E RESULTADOS

A intervenção foi aplicada nos moldes do roteiro que seguiu as seguintes etapas, com intervalos entre elas: na primeira foi feita a exposição do significado de passividade, assertividade e agressividade, atribuindo-se a cada um desses conceitos uma cor (amarela, verde e vermelha, respectivamente), que seriam referência para as próximas etapas; na segunda, cada participante, em substituição ao comportamento adotado nas situações de conflito que lhe foram apresentadas, ofereceu um modelo de comportamento assertivo e, por último, na terceira, cada participante informou se tinha aprendido algo na reunião e o que tinha aprendido de mais importante. A eles foi entregue um documento em que assumiam o compromisso de não agredir. Depois de lido, explicado o teor e a seriedade do documento, os participantes foram convidados a decidir, individual e secretamente, se assinariam, tendo sido solicitado que pusessem uma via na urna, com ou sem assinatura.

As etapas foram realizadas em tempo menor do que o previsto: teve 4 horas e 10 minutos de duração, em vez das previstas 4 horas e 30 minutos.

Em sua 1ª Etapa, quatro participantes fizeram considerações quando o pesquisador encerrou sua exposição. Essas considerações consistiram na apresentação de opiniões sobre o que tinha sido exposto, tendo sido possível constatar, em meio a tais opiniões, a necessidade de alguns esclarecimentos.

As opiniões apresentadas indicaram que, para o participante de número 6, violência é contagiosa (referindo-se a trabalhar com pessoa violenta); para o participante 1 é aprendida no lar e, para o participante 3, viver em lar violento pode, também, tornar a pessoa pacífica.

Considerando que essas opiniões se referem ao comportamento agressivo, foi oportuno enfatizar que a violência é uma prática aprendida e assimilada como meio para ter o que se quer (conquista) ou se vingar (protesto ou retaliação) e que, por ser aprendida, pode ser “desaprendida”, ou melhor, substituída por condutas mais adequadas do ponto de vista relacional, que não deixam remorso ou margem para punição perante a lei e que cooperem com a paz no lar, com a educação dos filhos.

A opinião do participante 7 sobre a diferença individual na relação com o poder, ponderando que uns tem mais condições que outros de se comportar assertivamente numa

situação de conflito conjugal, trouxe um aspecto que não suscitou divergência, ao mesmo tempo em que deu oportunidade à explicação de que é exatamente essa diferença que precisa ser estreitada e se trata de uma busca pessoal. Quanto maior a capacidade de ter um comportamento assertivo, menor o uso de violência. O pesquisador mencionou que alguns têm mais condições que outros de se comportar assertivamente numa situação de conflito conjugal, mas que é possível, desde que haja vontade, que cada um busque progredir nesse sentido, inclusive solicitando ajuda profissional se for o caso, como, por exemplo, se submetendo a terapia.

Foi oportuno enfatizar, ainda, que podem existir situações em que é melhor ter uma postura aparentemente passiva em um primeiro momento, como diante de um cônjuge embriagado ou emocionalmente abalado, mas que não se confunde com passividade (no sentido apresentado), harmonizando-se mais à assertividade, na medida em que tende a conter a violência naquele momento e possibilita a retomada do diálogo na primeira oportunidade, entre outras providências resolutivas.

Durante o intervalo, a partir da conversa com um dos participantes, surgiu a necessidade de fazer um esclarecimento no sentido de diferenciar a manipulação violenta dos meios toleráveis que envolvem a política da relação conjugal. A partir da conversa com outro participante, surgiu a necessidade de se fazer um esclarecimento no sentido de contextualizar a ameaça de tirar a guarda dos filhos como um comportamento compatível com a violência.

Quando da retomada dos trabalhos, o pesquisador apresentou as duas situações e explicou que a manipulação é um estratagema que visa controlar o outro, levar o outro a fazer ou não fazer algo. Trata-se da interferência sagaz de um na vontade, crença ou comportamento do outro. Configura-se violência psicológica, nos termos da Lei Maria da Penha (art. 7º, II), se causar dano emocional e diminuição da autoestima.

Há que ser respeitada a individualidade do outro. Respeitá-la é manifestação de poder e a conscientização nesse sentido é modo de se empoderar para, ao mesmo tempo, respeitar o outro e, sem exigir, esperar dele respeito à sua vontade, crença e comportamento. A conjugalidade, em especial nos tempos atuais, decorre do consenso dos cônjuges; não se sustenta, ou melhor, não pode se sustentar em exigência-obediência, mas no consenso, na concessão.

No que se refere à ameaça de tirar a guarda dos filhos como forma de violência, também a conscientização é fundamental, já que a guarda, como direito, só se perde por sentença judicial fundamentada, sujeita a recursos e prolatada depois de dada oportunidade para fazer prova e se defender. Ameaças como “vou desaparecer com os nossos filhos” são graves ao ponto de se tornar caso de polícia.

No que se refere à 2ª etapa, impõe-se trazer os procedimentos e resultados essenciais de cada rodada.

Na 1ª rodada, em que cada participante masculino propôs um modelo para a conduta da mulher e cada participante feminino, um modelo para a conduta do homem, teve como parâmetro o Caso 1 (exigência não atendida e ciúme), com o seguinte enunciado:

O homem entrou nervoso em casa, aproximou-se da mulher e falou alto, com o dedo em riste: “Eu não falei que não queria você de tititi com aquela sua amiga biscate?”

Não falei?”. A mulher respondeu: “Não enche o meu saco. Você não manda em mim.” Aí ele deu um soco nela.

O participante 1 iniciou a rodada. Abordou o momento anterior à agressão e propôs que o homem teria que ter mantido a calma e pedido explicação à mulher. Foi além, abordando momento posterior à agressão, propondo que ele teria de pedir desculpas, perdão. O participante 2 propôs que a mulher teria que ter se contido no momento e se explicado depois, inclusive invocando sua autonomia de ter amizade. Depois de ter sido agredida, a mulher teria de ter chamado ou ido à polícia. O participante 3 destacou que o homem até tinha o direito de questionar a conduta da mulher, mas errou na abordagem; não poderia ter chegado agressivo. O participante 5 propôs que a mulher teria que ter esperado o homem se acalmar e depois, tentar resolver o conflito pelo diálogo, explicando-se ou buscando entrar em consenso com o cônjuge. O participante 6 também propôs que a mulher teria que ter esperado o homem se acalmar e depois conversar. Mas fez dois destaques: ela tinha o dever de respeitar a vontade dele; a agressão indica que o casamento está no fim, já acabou, só falta reconhecer. O participante 7 propôs que a mulher teria que não ter reagido. Depois que o homem se acalmasse, ela poderia se explicar.

Na 2ª rodada, em que dois participantes masculinos e um feminino propuseram um modelo para a conduta da mulher e os demais, um modelo para a conduta do homem, teve como parâmetro o Caso 2 (desejo de pôr fim à relação por abuso de droga), com o seguinte enunciado:

Depois de ter pedido várias vezes para o homem deixar de beber, a mulher decidiu se separar. Foi comunicá-lo da sua decisão e, então, ele disse: “Se você não ficar comigo, não vai ficar com mais ninguém. Eu mato você, as crianças e depois me mato”.

O participante 1 propôs inicialmente que o homem teria que procurar tratamento e parar de beber. Abordou o momento do conflito e propôs que ele teria de aceitar a decisão da mulher e, se quisesse lutar pelo casamento, parar de beber. O participante 2 concluiu que o homem é alcoólatra e não quer se separar. Propôs que ele dialogasse, pedisse nova chance e se submetesse a tratamento. O participante 3 propôs que a mulher teria que seguir em frente na sua intenção de se separar e pedir proteção à polícia. Acrescentou que ela teria que ser passiva no momento, mas procurar ajuda das autoridades. O participante 5 propôs que a mulher recuasse naquele momento e, depois, na primeira oportunidade, denunciasse o agressor. O participante 6 propôs que o homem buscasse ajuda e se recuperasse independentemente da reconciliação com a mulher. O participante 7 propôs que a mulher buscasse abrigo para si e para as crianças, supondo que o casal tivesse filhos – e filhos pequenos. Em acréscimo, propôs que ela fosse passiva no momento, mas assim que possível procurasse a polícia para pedir proteção.

Diante de uma oportunidade de expandir as hipóteses de modelo de conduta assertivo, o pesquisador apresentou como exemplo que a mulher poderia sugerir que, com sua conduta, o homem já está “matando” a si mesmo e entristecendo-a, bem como aos filhos. Explicou que não

se tratava propriamente de um modelo, mas de um exemplo de como é possível dar uma resposta no momento da situação de conflito que não fosse agressiva. Ressaltou que a cautela deve prevalecer nessas circunstâncias e, na dúvida, é melhor não responder e não reagir imediatamente.

Também, para apresentar sua proposta de modelo de conduta, alguns participantes fizeram suposições de que a mulher teria que ter feito mais do que pedir para o homem parar de beber. O pesquisador propôs que os participantes ficassem restritos ao conteúdo da narrativa do caso.

Na 3ª rodada, em que houve inversão dos participantes, de modo que os três que propuseram um modelo para a conduta da mulher na 2ª rodada (3, 5 e 7), agora propusessem um modelo para a conduta do homem e os demais (1, 2 e 6), um modelo para a conduta da mulher, tendo como parâmetro o Caso 3 (ofensas verbais e recíprocas), com o seguinte enunciado:

No calor de uma discussão, o homem disse: “Você é uma vagabunda”. A mulher respondeu: “Se eu sou vagabunda, você é um corno”. Então ele deu um soco nela.

O participante 1, tentando se imaginar no lugar da mulher, recuaria ou perguntaria por que o homem a considerava vagabunda. O participante 2 concluiu que a mulher deveria ter respirado fundo e tentado argumentar. O participante 3 propôs que o homem não deveria ter xingado a mulher; teria que ter dito que ela não agiu corretamente, que não está sendo correta, que a sua não é postura de uma senhora, jamais xingá-la. O participante 5 propôs que o homem buscasse usar melhor as palavras e tentasse conversar em vez de agredir; poderia expor que gostava da mulher e, por isso, estava questionando sua conduta, escolhendo melhor as palavras. O participante 6 propôs que a mulher teria que ter se acalmado e não respondido com agressão; teria que ser mais branda. O participante 7 propôs que o homem abolisse a discussão, sugerindo que se a conversa virou discussão, não xingar; se ofendeu e foi ofendido, não agredir.

Os participantes encontraram semelhança com o Caso 1. O pesquisador explicou que aquele se refere a uma exigência (“ordem”) não atendida que ensejou a abordagem agressiva e a resposta agressiva. No Caso 3, trata-se de ofensas verbais recíprocas em meio a uma discussão. A semelhança é a existência de agressão verbal e, nesse sentido, foi lembrado pelo pesquisador o jargão “flecha atirada e palavra falada não tem volta”, o que causou impacto positivo nos participantes e sintetizou a opinião de todos. O pesquisador mencionou que frases carinhosas em situação de conflito são expressão de poder, como em meio a discussão um dos cônjuges reconhecer seu erro ou o seu sentimento de apreço pelo outro cônjuge. Foi sugerida a frase, desde que sincera: “você é o amor da minha vida, não faz sentido essa briga”.

Na 4ª rodada, em que cada participante feminino propôs um modelo para a conduta da mulher e cada participante masculino, um modelo para a conduta do homem, teve como parâmetro o Caso 4 (traição), com o seguinte enunciado: *O homem, honesto e trabalhador, descobriu que tinha sido traído pela mulher. Chegou em casa nervoso e a agrediu com socos e pontapés.*

O participante 1 propôs à mulher que aceitasse a violência e pedisse perdão para retomar a relação. O participante 2 propôs que o homem buscasse o diálogo para continuar ou pôr fim no relacionamento. O participante 3, imaginando-se no lugar da mulher, buscaria dialogar. Manifestou opinião de que traição indica insatisfação com a relação e o cônjuge. Não aceitaria a

agressão, mas reconheceria o erro e se separaria. O participante 5 propôs que o homem buscasse se acalmar e conversar com a mulher, não agredir. O participante 6 propôs que o homem não agredisse; apenas se separasse. O participante 7 propôs o mesmo, separação sem agressão.

A sugestão feita na 2ª rodada, para que os participantes se ativessem no teor da narrativa do caso, cooperou para que os participantes não aventassem que a mulher deveria ter evitado a traição. No entanto, as mulheres participantes fizeram comentários no sentido da mulher sair da relação antes de se envolver com outro.

Durante o intervalo, única ocorrência digna de nota foi o comentário do participante 7, no sentido de que a mulher do Caso 4 (traição) teria a seu favor a possibilidade, à chegada do homem, nervoso, de se adiantar e pedir perdão. Com esse comportamento poderia, na opinião do referido participante, ter neutralizado ou minimizado a violência do homem.

Na 3ª etapa, à indagação do pesquisador a cada participante sobre se tinha aprendido algo durante a intervenção, todos responderam que sim. À indagação sobre o que consideravam o aprendizado mais importante, as respostas ocorreram em tempo bem menor que os cinco minutos previstos para cada participante e tiveram o seguinte conteúdo: 1) Um dos participantes destacou a diferença entre os participantes do sexo masculino e os participantes do sexo feminino; enquanto aqueles se ativeram mais à liberdade de cada um dos cônjuges, esses últimos se ativeram mais na manutenção do casamento e da família. 2) Outro participante destacou que tirou como lição as vantagens de manter a calma em situações de conflito e de buscar o equilíbrio. 3) Outro destacou que tomou para si a necessidade de dar ênfase ao diálogo e à moderação nos debates conjugais. 4) Outro enfatizou que teve despertada a atenção para a necessidade de priorizar o diálogo. 5) Outro destacou que era preciso buscar o equilíbrio, o diálogo e a ponderação na relação conjugal. 6) Outro ainda destacou a busca de mútuo respeito, enfatizando que o respeito é suficiente para afastar a violência da relação conjugal.

Em relação aos aspectos éticos, foram observadas e respeitadas as diretrizes e normas regulamentadoras previstas nas Resoluções nº 466/2012 e nº 500/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que dispõem sobre pesquisa envolvendo seres humanos. Nesse sentido, também foram rigorosamente observados os dispositivos normativos que tratam do consentimento livre e esclarecido do sujeito da pesquisa. O termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) foi lido e explicado aos participantes, que em seguida prestaram anuência autorizando sua participação livre e voluntária no experimento. Além disso, o procedimento garantiu a confidencialidade, a privacidade e a não utilização das informações em prejuízo dos sujeitos envolvidos, bem como o compromisso de haver o emprego dos dados coletados unicamente para os escopos previstos na presente pesquisa. Quanto ao Termo de Compromisso, todos os participantes o assinaram.

No que se refere às ocorrências registradas, posteriores à intervenção, comentário ocorrido no dia seguinte ao da intervenção, feito pelo cônjuge de um dos participantes, trouxe a informação de que a “reunião” tinha feito o participante ficar pensativo e mais calmo. Segundo o cônjuge, o participante disse ter gostado de tomar parte da “reunião”, que tinha sido muito instrutiva; disse mais: que tinha assumido o compromisso de agir com mais calma (indo além do teor do Termo).

Outro comentário, três dias depois da intervenção, feito por participante que procurou espontaneamente o pesquisador, trouxe a informação de que ele se lembrou dos casos discutidos e dos modelos propostos na intervenção, tendo buscado o diálogo e a ponderação para responder (“contado até dez”), avaliando que houve um ganho em seu comportamento em situação de conflito conjugal. Disse, ainda, que a circunstância de ter assinado o Termo o vinculou ainda mais à ruptura com o uso de qualquer violência em situação de conflito conjugal.

4 DISCUSSÃO

A apresentação de uma situação de conflito com uso de violência e extraída da realidade tinha a ver com a apresentação de um *não modelo* para apresentação de um comportamento modelo, ou seja, assertivo. O comportamento agressivo é de todo reprovável, não é exemplo, não é modelo. Então, a construção do modelo foi deixada aos participantes; a eles, como árbitros, foi deixada a incumbência de propor o comportamento ideal ou adequado à situação (assertivo), ora sob a perspectiva do cônjuge masculino, ora sob a perspectiva do cônjuge feminino – uma “troca de papéis” que se vincula ao propósito da intervenção de romper com a dicotomia homem-agressor e mulher-vítima e possibilitar que os participantes se colocassem na posição do gênero oposto. Como narrado, caso a caso, situação a situação, os participantes foram apresentando sua opinião e propondo alternativas de comportamentos assertivos.

Tomou-se por base a abordagem da aprendizagem social que sugere controlar a agressividade contrariando os fatores que a provocam, como, por exemplo, “apresentando modelos” (MYERS, 2014, p. 306), além do referencial de Treinamento de Habilidades Sociais (THS), no sentido de que a aquisição e o aperfeiçoamento de comportamentos são explicados pela observação e reprodução, gerando consequências que, mais do que fatores de aprendizagem, atuam como fatores de incentivo ao desempenho de comportamentos (DEL PRETTE e DEL PRETTE, 2011, p. 31).

Ao apresentar sua opinião e tomar contato com a opinião dos demais, cada participante foi exposto ao comportamento apresentado como modelo (assertivo) e aos aspectos disso decorrentes, como o argumento de que se tratava de manifestação de poder, além de comportamento consoante com os anseios sociais e com o ordenamento jurídico vigente. Ainda que, em seu íntimo, o participante pudesse considerar aceitável o uso de violência nas situações de conflito apresentadas, ainda que pudesse se imaginar usando sem remorso de violência naquelas situações, cabia-lhe apresentar um modelo de comportamento não violento considerado atributo da vontade (da escolha pessoal) e identificado como manifestação de poder.

Assim se deu aplicação aos mencionados aspectos do referencial teórico. Sob o fundamento de que “aprendemos a agressividade não só experimentando suas recompensas, mas também observando os outros” (MYERS, 2014, p. 286), inversamente buscou-se mostrar a assertividade e suas recompensas, não apenas por meio da observação do que outros tinham a dizer a respeito, mas também por meio da interação, da mediação ao apresentar um comportamento alternativo, modelo, nas dadas situações de conflito conjugal.

É provável que em outras oportunidades, ainda que com os mesmos participantes, a intervenção ensinará diversas considerações, inclusive provocando outras discussões, descendo a outros detalhes ou nuances da relação conjugal e outras condutas diante de situações de conflito. Isso mostra que diante da dinâmica formada pelas individualidades dos participantes e do momento, cada encontro terá suas próprias particularidades, vinculadas, no entanto, aos parâmetros que norteiam e fundamentam a intervenção.

Ao responderem “sim” à indagação sobre se tinham aprendido algo em decorrência da intervenção, os participantes sinalizaram que, de algum modo, enriqueceram o seu repertório de habilidades. No entanto, mais interessante era a indagação voltada à especificação do que teria sido aprendido de mais importante. Dada a restrição de tempo e a objetividade exigida pela pesquisa, pretendeu-se atingir o aspecto crucial da intervenção, propondo que o participante dissesse já o ensinamento mais importante. As respostas dos participantes apresentaram certa simetria. Nota-se que priorizar o diálogo, manter a calma em situação de conflito e buscar o respeito mútuo na relação conjugal sintetizam o que os participantes tiraram de mais importante. Aliás, todas as respostas podem ser traduzidas em comportamento assertivo, o que coincide com o que foi proposto pela intervenção.

Muito mais relevante à análise da intervenção foi que todos os participantes assinaram o Termo de Compromisso. Tudo foi feito para que se sentissem diante de uma decisão importante, que implicaria em algo parecido a um juramento. O pesquisador deu ênfase à seriedade do documento, dizendo que era o único aspecto “pessoal” da pesquisa; ou seja, até então os participantes tinham sido árbitros e avaliadores da intervenção, mas naquele momento estavam diante de uma decisão que teria implicações pessoais; por isso, deveriam se sentir à vontade para não assinar.

A leitura pausada do Termo de Compromisso, com ênfase nos aspectos relativos a não usar de violência como manifestação de poder e decorrente de escolha, também visava dar um grau de solenidade àquele momento. Tivesse havido divergência quanto a essas premissas da intervenção, é de se supor que o participante não assinasse o documento, conquanto pudesse, por exemplo, por timidez, não ter se manifestado verbalmente quando lhe foi possível.

Desde o início da pesquisa, a intimidade dos participantes foi levada em consideração e protegida; aliás, nos moldes da ética de pesquisa, pois é fundamental que se reduza ao mínimo qualquer possibilidade de dano ao participante de uma pesquisa. Também por isso, não houve gravação da intervenção, para deixar os participantes à vontade, sem preocupação sobre escolher as palavras, empostar a voz ou haver vazamento de suas opiniões. Durante a seleção e a intervenção, o pesquisador percebeu descontração nos participantes, diante da informação de que não haveria gravação.

Não houve preocupação em coletar minuciosamente as frases dos participantes para uma análise do discurso. Esse aspecto – também o da não gravação – foi apresentado já no projeto da pesquisa, considerando que o objetivo se referia ao poder como capacidade de evitar o uso de violência e buscava promover esse argumento. Não seria fundamental para a pesquisa o uso da

referida técnica. Assim também se protegeu a identidade dos participantes. Mesmo no relatório da aplicação da intervenção e dos seus resultados teve-se a cautela de não possibilitar ao leitor a identificação dos participantes, tendo em mente a hipotética situação em que o cônjuge de um dos participantes estivesse lendo a pesquisa.

No caso da intervenção desenvolvida, mantém-se a convicção de que deve ser evitado que os participantes comentem sobre sua intimidade ou deem opinião apresentando o próprio exemplo. Ao final da intervenção e mesmo depois, considerando que os participantes podem encontrar uns aos outros e interagir com conhecidos ou parentes em comum, não se observa qualquer constrangimento. O oposto se depreende diante da hipótese de que um participante falasse algo desabonador de si mesmo ou do seu cônjuge ou mesmo de um conhecido que, sem saber, também era conhecido de um dos participantes.

Deu-se, assim, aplicação ao que foi considerado como a fusão dos aspectos referidos da Aprendizagem Social de Albert Bandura e da Pedagogia da Autonomia de Paulo Freire. Os casos, que continham situação de conflito em que houve uso de violência, propiciaram a construção de modelos de comportamento – construção essa que decorre da opinião apresentada pelos participantes.

Aquilo que os participantes disseram ter aprendido na intervenção e o documento que assinaram são apenas indicativos de que, no contexto da intervenção, se sensibilizaram, no sentido já mencionado. As falas e o compromisso são efeitos que levam a inferir a sensibilização e seu nexos de causa vinculado ao conteúdo da intervenção, nada mais que isso.

5 CONCLUSÃO

Em linhas gerais, a contribuição da pesquisa se constitui na intervenção mista de sessão única voltada à valorização do comportamento assertivo em situação de conflito conjugal que foi desenvolvida. Essa intervenção foi estruturada em formato de baixo custo e nenhuma exposição direta da intimidade dos participantes, tendo se mostrado viável.

A pesquisa pode ser tida como encerrada, mas, o estudo, não. Há aspectos a serem aprofundados, a serem submetidos sob as mais variadas abordagens.

Num momento como este por que passa o Brasil e o mundo, de polarizações político-partidárias, de recrudescimento às migrações, de sangrentas erupções jihadistas, até parece um esforço utópico e inocente buscar a valorização da assertividade e da paz. Mas não é; nunca será. No sentido do conhecimento amalhado nesta pesquisa, é manifestação de poder.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência** (1969). Tradução: Miguel Serras Pereira. Revisão do texto: Andreia Pereira. Portugal: Relógio D'Água, 2014.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Sistema penal e violência de gênero: análise sociojurídica da Lei 11.343/06. **Sociedade e Estado**, Brasília, jan/abr 2008, vol. 23, n. 1, p. 113-135. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v23n1/a05v23n1.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

BARROSO, Zélia. Vulnerabilidades em saúde resultantes da violência de gênero. In: Congresso Internacional Género(s) e saúde: (in)determinações e aproximações. Coimbra: **Referência Revista de Enfermagem**, outubro de 2013. Disponível em: https://www.esenfc.pt/event/event/abstracts/exportAbstractPDF.php?id_abstract=4871&id_event=110. Acesso em: 29 mar. 2021.

BEIRAS, Adriano; MORAES, Maristela; ALENCAR-RODRIGUES, Roberta; CANTERA, Leonor. Políticas e leis sobre violência de gênero – reflexões críticas. **Revista Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, 2012, vol. 24, n. 1, pp. 36-45.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Organização Michelangelo Bovero; tradução Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000. 717p.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 160p.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...] e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 08 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 29 mar. 2021.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; Centro Gráfico, 1988. 292p.

_____. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 29 mar. 2021.

CARDOSO, B. L. A.; BERTHO, M. A. C.; PAIM, K. Até que a morte nos separe: a contribuição da cultura para manutenção de esquemas iniciais desadaptativos em relacionamentos abusivos. In: PAIM, K.; CARDOSO, B. L. A. (Org.). **Terapia do esquema para casais: base teórica e intervenção**, Porto Alegre: Artmed, 2019, cap. 9, p. 146-164.

CARTA DE OTTAWA. **Primeira Conferência Internacional sobre promoção da saúde**; novembro de 1986; Ottawa, Canadá. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_ottawa.pdf. Acesso em: 29 mar. 2021.

COLOSSI, P.; FALCKE, D. Violência conjugal: prevalência e fatores associados. **Contextos Clínicos**, v. 8, n. 1, p. 55-56, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822015000100007&lng=pt&nrm=iso. Acessos em: 29 mar. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (BRASIL). **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos**. Diário Oficial da União. dez 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 29 mar. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (BRASIL). Resolução nº 500, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes. **Diário Oficial da União**. Abr. 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 29 mar. 2021.

COSTA, Marta Cocco da; LOPES, Marta Julia Marques. Elementos de integralidade nas práticas profissionais de saúde a mulheres rurais vítimas de violência. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 46, n. 5, p. 1088-1095, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v46n5/08.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

D´AFFONSECA, Sabrina Mazo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Habilidades maternas de mulheres vítimas de violência doméstica. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, 2011, vol. 31, n. 2, pp. 236-251. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v31n2/v31n2a04>. Acesso em: 29 mar. 2021.

DEL PRETTE, Almir; DEL PRETTE, Zilda A.P. (organizadores). **Habilidades sociais: intervenções efetivas em grupo**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. 431p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2010. 148p.

GRANJEIRO, Ivonete Araújo Carvalho Lima. A agressão conjugal mútua na perspectiva da justiça restaurativa: a Lei Maria da Penha sob questão. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) – **Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília**, Brasília. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10697/1/2012_IvoneteAraujoCarvalhoLimaGranjeiro.pdf. Acesso em: 29 mar. 2021.

GUIMARÃES, Fabrício. “Mas ele diz que me ama...”: impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) – **Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília**, Brasília. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5952/1/2009_FabricioGuimaraes.pdf. Acesso em: 29 mar. 2021.

LETTIERE, Angelina et al. Violência contra a mulher e suas implicações na saúde materno-infantil. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 25, n. 4, p. 524-9, 2012. **Formatado:** Português (Portugal) Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v25n4/07.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

MYERS, David G. **Psicologia Social**. Tradução: Daniel Bueno, Maria Cristina Monteiro, Roberto Cataldo Costa. Revisão técnica: Elaine Rabelo Neiva, Fábio Iglesias. 10 ed. Porto Alegre: AMGHEditora, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaração de Alma-Ata. Disponível em: <http://cmdss2011.org/site/wp-content/uploads/2011/07/Declara%C3%A7%C3%A3o-Alma-Ata.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SÁ, Aralinda Nogueira Pinto de *et al.* Conflitos familiares abordados na terapia comunitária integrativa. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, Goiânia, vol. 14, n. 04, p. 786-93, out/dez 2012. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/15695>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SOUZA, Luanna T. Demanda penal e violência doméstica e familiar cometida contra a mulher no Brasil. **Revista Ártemis**, João Pessoa, jan/jul 2008, vol. 13, pp. 143-160. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/viewFile/14220/8148>. Acesso em: 29 mar. 2021.

TELES, M.; MELO, M. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

SOBRE OS AUTORES

José Lourenço Alves

Doutor em Promoção de Saúde pela Universidade de Franca.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6040892120314576>.

Cleidiane Mara de Sousa Braga

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2010), especialista em Direito Público (2012) e em Direito Notarial e Registral. Contato: cleidianemb@hotmail.com.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2913791033042318>.

Carlos Eduardo Artiaga Paula

Doutor pelo programa interdisciplinar em promoção da saúde pela Universidade de Franca.

Atualmente é docente do magistério superior da Universidade Federal de Viçosa.

Contato: carlosartiaga@ufv.br.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3708562405604246>.

Cléria Maria Lôbo Bittar

Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista e Pós-Doutorado pelo

"Instituto de Estudios Universitarios de la Mujer" pela Universidade de Valência, Espanha.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9930709460846535>.

Como citar este artigo

ALVES, José Lourenço; BRAGA, Cleidiane Mara de Sousa; PAULA, Carlos Eduardo Artiaga; BITTAR, Cléria Maria Lôbo. Enfrentamento da violência conjugal pela valorização do comportamento assertivo. **Revista de Administração da Universidade Estadual de Goiás (RAUEG)**. Anápolis, v. 13, n. 2, p. 36-52, jul/dez. 2022. Disponível em: link do artigo. Acesso em: dd mês ano (Ex.: 10 jan. 2024).

Recebido em: 30/03/2021

Aprovado em: 09/01/2024

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

Editor Científico: Dr. Marco Aurélio Pedrosa de Melo